PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO
CEP 38 800 — ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 605/89

"Declara de utilidade publica a Associação dos Deficientes Fisicos de São Gotardo - ADEFISG"

A Câmara Municipal de São Gotardo decreta e eu, Prefeito ' MUnicipal, sanciono à seguinte lei

Art 1º - Fica declarada de utilidade publica a Associação dos Deficientes Fisicos de São Gotardo, CGC 23 368 707/0001-50, sediada nesta cidade, a rua Professora Maria Coeli Franco nº 13.

Art. 2º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrario

Prefeitura Municipal de São Gotardo MG,04 de maio de 1989.

Seiji Eduardo Sekita
Prefeito Municipal

Erli Hosana Alves
Secretaria Municipal